

**A Prática de Reconhecimento e Mensuração das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa Antes e Após a Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade**

**The Practice of Recognition and Measurement of Estimated Loss on Loan Losses Before and After Adoption of the International Financial Reporting Standards**

Luciana Holtz

Mestre em Ciências Contábeis – UFES  
Professora Assistente da Universidade Federal de Juiz de Fora  
Depto Finanças e Contraladoria – Fac. de Administração e Ciências Contábeis/UFJF,  
Martelos – Juiz de Fora/MG – 36036-900  
luciana.holtz@ufjf.edu.br

Abner Ribeiro Salaroli

Mestre em Ciências Contábeis – UFES  
Egresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFES  
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES - 29.075-910  
abnersalaroli@gmail.com

Alfredo Sarlo Neto

Doutor em Ciências Contábeis – USP  
Professor Adjunto da Universidade Federal do Espírito Santo  
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES - 29.075-910  
sarloneto@ccje.ufes.br

Patricia Maria Bortolon

Doutora em Administração de Empresas – COPPEAD/UFRJ  
Professora Adjunta da Universidade Federal do Espírito Santo  
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES – 29075-910  
patricia.bortolon@ufes.br

Edilson Paulo

Doutor em Ciências Contábeis – USP  
Professor Adjunto da Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas/ Departamento de Finanças e Contabilidade  
Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB – 58051-900  
e.paulo@uol.com.br

**Resumo**

O objetivo deste artigo é verificar por meio da análise de conteúdo das notas explicativas das demonstrações financeiras do ano de 2006 a 2011, e pela aplicação de um modelo econométrico, se houve mudanças nos critérios de mensuração e reconhecimento das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), a partir da implementação do Pronunciamento Técnico 38 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. De acordo com esse pronunciamento, as perdas futuras esperadas, que ainda não ocorreram, não devem

Artigo publicado anteriormente nos Anais do III AdCont em 2012.

Artigo submetido em 17 de agosto de 2013 e aceito em 22 de março de 2014 pelo Editor Marcelo Alvaro da Silva Macedo, após *double blind review*.

mais ser reconhecidas por meio de estimativas, ou seja, é preciso que o evento tenha efetivamente ocorrido para que possa ser registrada a perda. Esta norma traz para o contexto empresarial brasileiro uma nova forma de reconhecimento e mensuração da PECLD, que passa a ser baseada nas perdas efetivamente incorridas, diferente da prática anteriormente adotada, que consistia na contabilização baseada nas perdas esperadas. A população deste estudo são todas as empresas ativas listadas na BM&FBOVESPA. Já a amostra constitui-se em uma escolha não probabilística, sendo selecionadas para o estudo as empresas ativas classificadas no setor de comércio da Economática<sup>®</sup>, totalizando 19 empresas a serem estudadas. Os resultados obtidos revelam que após a adoção do CPC 38 o critério de reconhecimento da PECLD não foi, em sua totalidade, baseado no método trazido pelo CPC, ou seja, nas perdas incorridas. Percebe-se um reduzido nível de conformidade das práticas contábeis adotadas em relação à norma. Com o processo de convergência e a adesão das empresas brasileiras às normas internacionais, a expectativa era que as companhias utilizassem as perdas incorridas como base para reconhecimento da PECLD.

**Palavras-chave:** Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD). Perdas incorridas. CPC 38.

### **Abstract**

The objective of this paper is to investigate through content analysis of the notes to the financial statements for the years 2006 to 2011, and by the application of an econometric model, if there were changes in the criteria for recognition and measurement Estimated Loss on Loan Losses (PECLD) from the implementation of the Technical Statement 38 emitted by Accounting Pronouncements Committee. According to this pronouncement, the expected future losses that have not yet occurred, should no longer be recognized through estimates, i.e., it is necessary that the event has actually occurred in order to be registered the loss. This standard provides for the Brazilian business context a new form of recognition and measurement of PECLD, which became to be based on losses actually incurred, different from the practice previously adopted, which consisted of accounting based on expected losses. The study population are all active companies listed on the BM&FBOVESPA. On another way, the sample is in a non-probabilistic choice, being selected for the study the active companies classified in the sector of commerce Economática<sup>®</sup>, totaling 19 companies to be studied. The results obtained show that after the adoption of CPC 38 the criteria for recognition of PECLD was not, in its entirety, based on the method from CPC, ie, losses incurred. Perceives a reduced level of compliance of the accounting practices adopted in relation to the norm. With the convergence process and the adherence of Brazilian companies to international standards, the expectation was that companies use losses incurred as the basis for recognition of PECLD.

**Keywords:** Estimated Loss on Loan Losses. Losses incurred. CPC 38.

## **1. Introdução**

A partir de 2010 as empresas brasileiras passaram a preparar suas demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). A adoção de um novo modelo contábil alterou os critérios de reconhecimento e mensuração dos itens patrimoniais, sendo um destes a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD). Esta conta, além de ter sua nomenclatura alterada para “Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa” (PECLD), passou a ser mensurada por meio das perdas efetivamente incorridas, conforme CPC 38. Essa nova forma de contabilização difere da anterior porque,

até então, as perdas eram calculadas com base em estimativas e/ou probabilidades de sua ocorrência.

O uso dos padrões contábeis baseados em princípios permite às empresas adotarem políticas contábeis mais flexíveis, objetivando a divulgação de demonstrações financeiras mais condizentes com a realidade econômico-financeira da entidade. Hendriksen e Van Breda (2009) destacam que diferenças na apuração do resultado da empresa podem ter origem na mensuração dos fatos ocorridos, tendo em vista a existência de alternativas de contabilização, que podem afetar o resultado de forma a aumentá-lo ou diminuí-lo.

A PECLD é uma conta patrimonial representativa, por ser considerada uma fonte de proteção contra o risco de crédito, fator inerente às atividades de financiamento. Além disso, é importante destacar a possibilidade da sua utilização no gerenciamento de resultados, dado ao elevado grau de discricionariedade utilizado pela gestão e conseqüentemente a facilidade de manipulação dos dados contábeis.

As mudanças no ambiente contábil brasileiro após adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) proporcionam a oportunidade e demonstram a necessidade de verificar se as informações contábeis produzidas pelo processo contábil (reconhecimento, mensuração e divulgação) têm cumprido as orientações trazidas pelos pronunciamentos emitidos.

Face ao que foi exposto, propõem-se a seguinte questão de pesquisa: As empresas brasileiras do setor de comércio com ações negociadas na BM&FBOVESPA modificaram a forma de mensuração e reconhecimento da PECLD a partir da implementação do CPC 38?

Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é verificar, por meio da análise das notas explicativas das demonstrações financeiras e da aplicação de um modelo econométrico, se, a partir da implementação do CPC 38, as empresas brasileiras alvo deste estudo modificaram a forma de mensuração e reconhecimento da PECLD.

A metodologia adotada foi a análise de conteúdo das notas explicativas das empresas pesquisadas, no período de 2006 a 2011. A escolha de um corte temporal tem por intuito analisar, não apenas o exercício da adoção da norma em 2010, mas também averiguar quais eram as formas de reconhecimento e mensuração adotadas anteriormente, traçando assim um contexto histórico. É importante considerar que uma das características qualitativas da informação contábil é a comparabilidade, proporcionada, dentre outras coisas, pela adoção de padrões internacionais de contabilidade.

Este estudo está direcionado aos usuários das informações contábeis e em especial aos investidores e aos agentes reguladores do mercado, concedendo-lhes meios para a verificação da uniformidade do método e dos critérios de contabilização usados pelas empresas no cálculo da PECLD. A compreensão mais ampla da adoção das normas internacionais pelas empresas deve ajudar os órgãos reguladores na fiscalização, avaliação da aceitação e aplicabilidade das mesmas. As pesquisas anteriormente realizadas, de maneira geral, ocuparam-se principalmente de instituições financeiras, sendo este trabalho voltado para as empresas comerciais.

A partir dos resultados alcançados pela análise de conteúdo e pela regressão linear foi possível inferir que, após a adoção do CPC 38, os critérios de reconhecimento da PECLD não foram, em sua totalidade, baseados nas perdas efetivamente incorridas, conforme requerido pela norma vigente. Esperava-se que com a adesão às normas internacionais, as empresas estivessem utilizando as perdas incorridas como base para reconhecimento dessa conta. Assim, os resultados desta pesquisa sugerem que a adoção do procedimento de reconhecimento de perda com base em perdas efetivamente incorridas não afeta significativamente as empresas da área de comércio.

O presente estudo tem a seguinte estrutura, além desta Introdução: capítulo 2 - Referencial Teórico; capítulo 3 - Metodologia Aplicada; capítulo 4 - Análise e Discussão dos Resultados; e, por fim, no capítulo 5 serão apresentadas as Considerações Finais do Estudo.

## **2. Referencial Teórico**

### **2.1 Informações Contábeis**

De acordo com Jensen e Meckling (1976), o conflito de agência existe devido à separação entre propriedade e gestão, permitindo que os administradores não assumam o ônus financeiro de suas decisões (conflito de interesse entre acionista e administrador) e também pela separação entre controle e direitos de fluxo de caixa (conflito de interesse entre acionistas majoritários e minoritários). Para diminuir os danos causados pelo problema de agência faz-se necessária a presença de mecanismos de equilíbrio entre as partes (agente e principal).

A existência do conflito de agência, segundo Jensen e Meckling (1976), deve-se ao relacionamento agente-principal e de seus interesses muitas vezes divergentes. Além da possibilidade do agente possuir informações privilegiadas acerca das atividades empresariais, podendo utilizá-las para maximizar seu bem-estar.

Surge então, nessa relação, o problema de assimetria informacional entre as partes que, em geral, acaba por beneficiar o agente. Hendriksen e Van Breda (2009, p.162) assim definem: “há assimetria informacional quando uma das partes de uma transação possui mais informações do que a outra”.

Iudícibus (2010) afirma que a função fundamental da contabilidade é fornecer aos usuários das demonstrações financeiras informações que os ajudarão na tomada de decisões. Desta forma, a divulgação de informações contábeis apresenta-se como uma ferramenta para a redução da assimetria informacional.

Para Lopes e Martins (2005), quando há assimetria informacional e divergência de interesses geradores de conflitos de agência, esses podem ser reduzidos por meio de informações contábeis que possibilitam uma maior transparência dos acontecimentos ocorridos na empresa. A contabilidade é vista dentro deste contexto como sendo um dos mecanismos de Governança Corporativa, cuja função é fornecer informações úteis e relevantes aos tomadores de decisões, permitindo aos diversos usuários avaliarem a real situação empresarial.

### **2.2 Divulgação da Informação Contábil**

Para Salotti e Yamamoto (2005), a Teoria da Divulgação tem como principal objetivo explicar o fenômeno da divulgação de informações financeiras a partir de diversas perspectivas, como por exemplo, determinando qual é o efeito da divulgação dos relatórios contábeis no preço das ações, além de explicar quais as razões econômicas para que determinada informação seja divulgada voluntariamente. Os autores ainda afirmam que enquanto uma parte da divulgação é obrigatória, pois segue padrões rígidos, os gestores detêm informações não obrigatórias, mas que são importantes para avaliar o valor da empresa.

Segundo Lima (2007), a diminuição ou a quebra de assimetria a partir da divulgação de informações aos diversos usuários pode trazer melhorias no desempenho das empresas. O autor menciona que existe certo consenso entre os profissionais e estudiosos de que uma melhor evidenciação pode trazer benefícios, tais como uma maior credibilidade ante os agentes do mercado (investidores, credores e analistas de investimento).

A contabilidade é destacada como a principal linguagem de comunicação dos participantes do mercado, exercendo influência nas avaliações dos riscos e benefícios associados às decisões (NIYAMA; SILVA, 2008). O objetivo da convergência às normas Holtz, L.; Salaroli, A. R.; Sarlo Neto, A.; Bortolon, P. M.; Paulo, E.

contábeis internacionais é facilitar o processo de comunicação entre os diferentes usuários das demonstrações.

O fato de um país participar do processo de convergência às normas internacionais pode não assegurar a plena adesão das empresas aos padrões emitidos. Street e Gray (2001) analisaram as demonstrações financeiras e notas explicativas de uma amostra de 279 empresas de 32 países com a finalidade de avaliar o grau de aderência das empresas em relação às *International Accounting Standards* (IAS). Esta amostra era composta por empresas que mencionavam nos relatórios contábeis ou na opinião dos auditores a informação de adesão as IAS.

A principal conclusão da pesquisa de Street e Gray (2001) fora que há um grau significativo de não conformidade com as IAS. O maior grau de aderência foi encontrado em empresas do setor de comunicação, transportes e eletrônicos, e em companhias auditadas por uma empresa de auditoria pertencente ao grupo BIG 5+2. O estudo também aponta como empresas mais problemáticas quanto à aderência, aquelas domiciliadas em países da Europa Ocidental em especial, França e Alemanha.

Barth, Landsman e Lang (2008) ao analisarem empresas nos períodos pré e pós adoção de normas internacionais de contabilidade informam que a qualidade das informações contábeis após a adoção de normas internacionais de contabilidade podem em alguns casos não serem superiores às normas nacionais, isto porque as normas locais podem ser de maior qualidade, porque o *enforcement* é fraco ou porque há aplicação negligente das normas por parte das empresas.

### **2.3 O Processo de Convergência às Normas Internacionais no Brasil e a PECLD**

Para Lucena, Leite e Niyama (2004), a harmonização dos padrões contábeis se torna necessária, pois crescentemente, as informações produzidas por um país são usadas em outros, provocadas pelo crescimento dos empreendimentos multinacionais e pelos reflexos econômicos que são gerados.

Nesse contexto, segundo Lemes e Carvalho (2004), a convergência das normas contábeis num âmbito mundial é um movimento que surge como forma de atender à maximização da utilidade da informação contábil para todos os usuários. Para atender a essa demanda o *International Accounting Standard Board* (IASB) iniciou a emissão das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), um conjunto de normas comparáveis, de alta qualidade, compreensíveis e aplicáveis para uma contabilidade global.

Conforme Chiqueto (2008, p. 18)

Os objetivos do IASB consistem em desenvolver um único conjunto global de normas contábeis de alta qualidade, promover a adoção dessas normas, e tornar possível a harmonização entre as práticas contábeis locais e as normas internacionais de contabilidade.

O Brasil foi efetivamente inserido neste cenário de convergência após a promulgação da Lei 11.638 de 27 de dezembro 2007, que alterou a Lei 6.404 de 1976 que regulamenta a escrituração contábil no país, a qual implantou dispositivos de convergência na legislação contábil brasileira.

Em 2005 foi emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Resolução nº 105, estabelecendo a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). De acordo com Costa, Yamamoto e Theóphilo (2011, p. 2): “O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) tem a atribuição de elaborar os pronunciamentos contábeis brasileiros em conformidade com as normas internacionais, conforme preceitua a Lei nº 11.638/07”.

Dentre os pronunciamentos já emitidos pelo CPC, destaca-se o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, correlato à Norma Internacional de

Contabilidade – IAS 39, emitida em outubro de 2009. Essa norma traz para o contexto empresarial brasileiro uma nova forma de reconhecimento e mensuração das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, baseada em perdas incorridas, ao invés da prática até então adotada que era o provisionamento com base nas perdas esperadas.

Assim, a partir de 2010, ano em que passa a vigorar o CPC 38,

[...] estariam todas as empresas brasileiras sujeitas a ele impedidas de reconhecer perdas por expectativas médias passadas, crises de liquidez gerais e não aplicáveis especificamente aos clientes da entidade etc., ou seja, não poderiam continuar trabalhando à base das Perdas Esperadas (FIPECAFI, 2010 p. 58).

De acordo com o referido CPC, se existir evidência objetiva de que se tenha incorrido em perda no valor recuperável de contas a receber, essa quantia é medida pela diferença entre a quantidade contabilizada e o valor do fluxo de caixa estimado, excluindo-se as perdas de créditos futuros que ainda não incorreram e que sejam resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Perdas futuras esperadas, que ainda não ocorreram, a partir de então não podem mais ser reconhecidas por meio de estimativas, é preciso que o evento tenha efetivamente ocorrido para que possa ser registrada a perda (CPC 38, 2009).

Chiqueto (2008) destaca que o modelo de reconhecimento da PECLD estabelecido pela IAS 39, é um método baseado em perdas incorridas, aquelas cujo evento econômico que as ocasiona já aconteceu e difere consideravelmente do conceito de perda esperada, que se antecipa à realização do evento.

## 2.4 Risco de Crédito

Para muitas empresas, principalmente as comerciais, a concessão de crédito aos clientes é uma das principais formas de manter o negócio. De acordo com Assaf Neto (1999) o conceito de crédito está relacionado à troca de bens presentes por bens futuros. Na visão de Chiqueto (2008, p. 20)

[...] pode-se conceber uma definição do conceito de crédito como sendo aquele correspondente à troca, no presente, de bens e serviços por um compromisso de recebimento no futuro, do capital equivalente à troca somado ao custo da sua disponibilidade. E, em um sentido mais amplo, entende-se que o mercado de crédito corresponde ao conjunto dessas atividades, por meio do qual são supridas as necessidades de caixa de curto e médio prazos do comércio, indústria, empresas prestadoras de serviços, pessoas físicas e demais agentes econômicas.

Conforme Stolf (2008), o crédito tem relação direta com o crescimento econômico, pois permite às famílias e às empresas a viabilização de projetos para os quais não possuem recursos em quantidade suficiente. Assim, é importante o emprego de técnicas para mensurar o risco de crédito, pois a sua não utilização pode implicar em uma ineficiente gestão do crédito, prejudicando assim a população e provocando instabilidade financeira.

O risco de crédito é definido pelo CPC 40 (CPC, 2009, p. 21) como sendo “o risco de uma das partes contratantes de instrumento financeiro causar prejuízo financeiro à outra parte pelo não cumprimento da sua obrigação perante esta outra”. Este conceito é também utilizado para o CPC 38.

Para Pereira (1998) o risco de crédito baseia-se na perda potencial devida à falta de habilidade da contraparte para cumprir suas obrigações. Além disso, a adoção de uma política de crédito adequada deveria englobar processos eficientes de avaliação e de concessão de crédito e bons mecanismos de monitoramento de clientes inadimplentes, para rápida recuperação dos valores inadimplidos (SOUZA; CHAIA, 2000).

A gestão do risco de crédito se apresenta como uma importante ferramenta na redução do risco e é baseada em procedimentos subjetivos (análise caso a caso) e objetivos (análise Holtz, L.; Salaroli, A. R.; Sarlo Neto, A.; Bortolon, P. M.; Paulo, E.

estatística), além de servir como instrumento para a adequada seleção, análise, precificação e, principalmente, monitoramento do risco de inadimplência, quando da ocorrência de fatores sistêmicos adversos (SANTOS; FAMÁ, 2007).

Para Carneiro Júnior *et al.* (2008), a PCLD representa um ajuste no valor das operações de crédito da empresa registradas no Balanço Patrimonial, de forma que estejam registrados nele realmente os valores recebíveis.

## 2.5 O Uso da PECLD no Gerenciamento de Resultados

Para Cardoso (2005) ocorre o gerenciamento da informação contábil quando os gestores utilizam critérios discricionários, alterando as demonstrações contábeis e causando uma falsa impressão sobre o efetivo desempenho econômico da entidade. A conta contábil PECLD é uma das variáveis utilizadas nos estudos de gerenciamentos de resultados devido aos componentes discricionários em sua constituição, mas cabe ressaltar que os estudos sobre essa conta se concentram em instituições financeiras (FUJI, 2004; ZENDERSKY, 2005).

Um estudo realizado por Fuji (2004) verificou a conta PCLD<sup>1</sup> no setor bancário e acabou encontrando indícios de que as instituições financeiras estariam utilizando-a para gerenciarem seus resultados após a mudança de uma legislação específica. Zendersky (2005) demonstrou empiricamente, que instituições financeiras, utilizavam-se das provisões para perdas com operações de crédito, e dos ganhos ou perdas não realizadas com títulos e valores mobiliários para negociação, como mecanismos para o gerenciamento de resultados.

Martinez (2006) considerou que a principal variável que explica as despesas de PCLD é a conta “contas/clientes a receber”, cujo valor depende da qualidade e montante de créditos oferecidos. Seus testes apontam indícios de gerenciamento de resultados utilizando a conta PCLD, indicando que no momento de decidir o montante das despesas a serem reconhecidas, busca-se reduzir a variação dos lucros.

Recentemente, Leventis, Dimitropoulos e Anandarajan (2012) investigaram se os administradores de bancos, situados em 18 países da União Europeia, sinalizam ao mercado, utilizando as provisões para perdas de empréstimos, para transmitir sinais de prudência fiscal e de rentabilidade futura para os investidores. Os testes foram realizados com dados antes e após a adoção das IFRS. Os resultados apontam evidências de que os bancos financeiramente saudáveis se envolvem em comportamento de sinalização. E que os bancos em dificuldades financeiras são mais agressivos nesta sinalização. E por fim, a propensão a se envolver em comportamento de sinalização é mais acentuada para os bancos em dificuldades financeiras no regime pós IFRS. Os autores atribuem esse comportamento mais acentuado no período pós adoção a uma aplicação negligente das IFRS.

Tendo em vista que, anteriormente o reconhecimento da PECLD era realizado por meio de perdas estimativas, fica evidente que critérios subjetivos podem ser empregados. Sendo assim, percebe-se que a PECLD tem sua importância no estudo da variabilidade dos resultados das entidades e pode ser utilizada para gerenciá-los, comunicando ao mercado dados que podem não condizer com a realidade da companhia.

Torna-se oportuno neste momento de mudanças a investigação dos procedimentos efetivamente adotados pelas empresas brasileiras, tendo em vista que a partir do uso das perdas efetivamente incorridas como sendo base para o reconhecimento e mensuração da PECLD, espera-se da administração uma redução no grau de discricionariedade nos registros desta conta, uma vez que apenas devem ser utilizados valores que comprovadamente já tenham incorrido em perdas.

### 3 Metodologia do Estudo.

Este estudo caracteriza-se como descritivo documental, utiliza fonte de dados secundários e possui uma abordagem quantitativa, utilizando a análise de conteúdo das notas explicativas para identificar como foram mensuradas e reconhecidas as PECLDs e um modelo econométrico para verificar a possibilidade da adoção das normas internacionais terem exercido influência sobre os valores calculados das PECLDs, visando reforçar os dados obtidos através da análise de conteúdo.

Quanto ao objetivo, a pesquisa é classificada como descritiva. Uma pesquisa pode ser definida como descritiva, conforme Gil (2010) quando tem como principal objetivo a descrição das características de determinada população, sendo inclusive possível o uso de pesquisas definidas como descritivas para proporcionar uma nova visão do problema foco de estudo. Para Bervian, Cervo e Silva (2007) a pesquisa descritiva procura observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou variáveis sem o uso de manipulações.

Quanto aos procedimentos, as fontes de dados da pesquisa possuem origem documental. Documental porque se baseia em materiais que ainda não foram objeto de análise ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (MARTINS; THEOPHILO, 2007). As pesquisas documentais são adequadas, conforme Neves (1996), em estudos de períodos no tempo e para analisar materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou podem ser reexaminados, com vistas a uma nova interpretação, podendo ainda oferecer uma base útil para outros tipos de estudos.

Já em relação à abordagem do problema, é predominantemente quantitativa, sendo o método principal adotado a análise de conteúdo. A análise de conteúdo é uma técnica de avaliação quantitativa de dados qualitativos, que segundo Bardin (2004), se caracteriza por ser um conjunto de técnicas de análises da comunicação, em seu sentido mais amplo, que podem ser posteriormente descritas na forma de textos e ou modelos matemáticos. Bardin (2004, p. 37) define análise de conteúdo como:

Um conjunto de técnicas de análises das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo as mensagens, indicadores (quantificados ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

A referida autora menciona que a análise de conteúdo permite a classificação dos elementos mais significativos em categorias e subcategorias que possibilitam uma compreensão mais aprofundada dos significados, e identifica três fases da análise de conteúdo: pré-análise, referente a escolha dos documentos a serem analisados e a elaboração dos indicadores que fundamentam a análise final; exploração do material, que consiste na fase de codificação do texto em função das regras previamente definidas e; tratamento dos resultados e interpretação, a fase que torna os resultados válidos e significativos.

Conforme Franco (2003), na análise de conteúdo existe uma abordagem qualitativa quando são analisadas apenas as informações expressas pelo texto, sem a utilização de inferências acerca de informações implícitas.

A segunda parte do trabalho buscou verificar o impacto provocado nas demonstrações contábeis das empresas pela adoção da nova forma de constituição da PECLD, por meio da aplicação de um modelo econométrico composto por uma variável *dummy*, que assume valor 0 (zero) para as demonstrações antes do período de adoção do CPC 38 e o valor 1 (um) para o período posterior a adoção do CPC 38.

Os dados da pesquisa foram coletados no sítio da BM&FBOVESPA, de onde foram baixados os arquivos contendo as notas explicativas das empresas componentes da amostra, referentes ao período de 2006 a 2011.



Nas notas explicativas foram averiguadas as informações referentes aos clientes, risco de crédito e Perdas Estimadas em Clientes de Liquidez Duvidosa. Os dados referentes aos valores da PECLD e clientes foram coletados manualmente das notas explicativas para posterior tratamento qualitativo e quantitativo.

A população deste artigo são todas as empresas ativas listadas na BM&FBOVESPA. Para a amostra, foram selecionadas as empresas ativas classificadas no setor de comércio da Econômica<sup>®</sup>, totalizando 19 empresas a serem estudadas. A escolha da amostra foi intencional e, portanto, caracterizada como não probabilística. Conforme Levine (2008), a população consiste em todos os itens ou indivíduos em relação aos quais se deseja tirar uma conclusão, já a amostra corresponde à parcela da população selecionada para análise. Optou-se em selecionar as empresas comerciais por fazerem uso constante dos recursos oriundos de vendas a prazo para manterem-se ativas no mercado e, portanto, estão expostas ao risco de crédito e sujeitas à PECLD.

**Tabela 1 – Empresas ativas classificadas no setor de comércio**

B2W Varejo	Lojas Marisa
Battistella	Lojas Renner
BR Pharma	Magazine Luiza
Dimed	Minas Máquinas
Dufry Ag	Natura
Globex	P.Acucar-Cbd
Grazziotin	Profarma
Imc Holdings	RaiaDrogasil
Lojas Americanas	Wlm Ind Com
Lojas Hering	

Fonte: Econômica<sup>®</sup>

É importante ressaltar que este estudo não tem por intenção generalizar resultados, mas sim verificar a conformidade das demonstrações contábeis das empresas selecionadas às normas internacionais, no que tange à PECLD. A relação das empresas que tiveram suas notas explicativas analisadas está organizada conforme o Tabela 1.

### 3.1 Modelo Econométrico

A análise de regressão linear, conforme Gujarati (2006), ocupa-se com o estudo da dependência de uma variável chamada dependente em relação a outras variáveis chamadas de independentes ou explanatórias.

Para este trabalho foi utilizado o modelo econométrico adotado por Chiqueto (2008). O modelo utilizado foi especificado como segue:

$$PECLD_{it} = \beta_0 + \beta_1 Carteira_{it} + \beta_2 DummyIFRS_{it} + \mu_{it}$$

Em que:

*PECLD* = Logaritmo natural do valor da perda estimada em créditos de liquidação duvidosa;

*Carteira* = Logaritmo natural do valor da carteira de clientes a receber;

*DummyIFRS* = Variável *dummy* que assume valor (0) antes da adoção da norma IFRS (CPC 38) e (1) após a adoção da norma IFRS (CPC 38);

$\beta_0, \beta_1, \beta_2$ , = coeficientes estimados da regressão;

$\mu_j$  = Termo aleatório de erro.

Para evitar problemas gerados pela escala, levando em consideração as diferenças entre as empresas estudadas, as variáveis “PECDL” e “Carteira” foram transformadas em seus logaritmos naturais.

Espera-se conforme estudo de Martinez (2006) e Chiqueto (2008) que a variável “Carteira” apresente sinal positivo e seja estatisticamente significativa.

Quanto a variável “*dummyIFRS*” se for constatada significância do coeficiente da variável, com base no sinal do respectivo coeficiente, ter-se-á indícios sobre a direção (se positiva ou negativa) do impacto da adoção das normas internacionais na variável “*PECLD*”.

Dessa forma, a seguinte hipótese foi desenvolvida como elemento norteador desta etapa:

Hipótese 1: A adoção das normas internacionais (IFRS/CPC 38) influenciou na constituição da *PECLD*.

Os dados referentes à “Carteira” e “*PECLD*” utilizados na regressão linear foram obtidos a partir das notas explicativas das demonstrações contábeis de 2006 a 2011, uma vez que nos balanços patrimoniais os dados encontram-se líquidos, ou seja, já com as deduções relativas às perdas calculadas.

Inicialmente, a amostra definida para análise era composta por 96 observações, apesar de serem 19 empresas e seis anos para análise, o que resultaria em 114 observações. Todavia, faz-se necessário salientar que em 2006 e 2007 cinco empresas não possuíam dados divulgados e, em 2008 e 2009, quatro empresas não tiveram seus dados divulgados, totalizando, portanto, 18 observações. Também foram excluídas da amostra as observações que não continham a divulgação de todos os dados necessários aos cálculos das variáveis, nesta etapa foram descartadas sete observações. Em seguida foram eliminadas as observações extremas (*outliers*), totalizando uma amostra final de 87 observações.

#### **4 Análise e Discussão dos Resultados**

A análise das notas explicativas foi baseada no texto integral das demonstrações financeiras, disponíveis no sítio da BM&FBOVESPA, nas quais se procurou as informações referentes às políticas contábeis, contas/clientes a receber, provisão para devedores duvidosos (PDD) / *PCLD* e riscos de crédito, de acordo a terminologia adotada em cada empresa. O primeiro achado desta análise foi que nenhuma das empresas utilizou em suas notas explicativas o termo Perdas Estimadas em Clientes de Liquidação Duvidosa (*PECLD*) no período observado. Ressalta-se que desde 2010, de acordo com as normas internacionais, não se deve utilizar o termo “provisão” para denominar esta conta.

Foram analisadas as informações sobre o risco de crédito, pois nestas notas explicativas deveriam estar contidas as informações sobre os riscos aos quais as empresas estão submetidas e, portanto, poderiam ser uma fonte complementar de informações para a análise.

Durante a análise constatou-se que a empresa Minas Máquinas não divulgou nenhuma nota explicativa acerca das suas contas a receber/clientes e *PECLD* durante todo o período pesquisado, e em seu balanço patrimonial consta o valor do item “contas a receber” já líquido. Sendo assim, quaisquer inferências acerca do reconhecimento e mensuração destas contas, para esta empresa tornaram-se inviáveis.

Em geral, as notas explicativas de um ano para o outro permaneceram com o mesmo texto e estrutura, não apresentando informações atinentes às mudanças no comportamento e na forma de contabilização das *PECLDs*. Exemplos de tais notas são as que foram divulgadas pelas empresas B2W (2006 e 2007), Battistela (2006 e 2009), Dimed (2006 à 2009), Duffry (2008 a 2010), Graziotin (2006 e 2007/ 2009 e 2010), Lojas Americanas (2006 e 2007/ 2008 e 2009), Lojas Hering (2006 a 2010), Lojas Renner (2006 a 2008), Natura (2006 e 2007/ 2008 a 2010), Pão de Açúcar (2006 a 2008), Profarma (2006 a 2008), Raia Drogasil (2007 a 2010, WLM (2006 a 2009). As mudanças textuais observadas são, em geral, genéricas e parecem não acrescentar novas informações aos usuários. Observou-se que mesmo as informações

acerca da alteração da base para mensuração da PECLD não foram mencionadas na respectiva nota explicativa no ano em que ocorreram. Em alguns casos é possível identificar fragmentos do texto do CPC sem efetivamente prover o usuário de informação relevante.

Foi possível constatar prováveis erros de publicação dos valores das contas, tais como o ocorrido em uma das empresas que em 2006, 2007 e 2008 divulgou o mesmo valor de PECLD. Sendo que no ano de 2008 a empresa publicou suas demonstrações inserindo os dados de 2007 para fins de comparação, entretanto, o valor de comparação da PECLD apresentado para o ano de 2007 difere daquele divulgado na demonstração do exercício de 2007.

Na tabela 2 estão expressas as quantidades e as frequências das bases para reconhecimento utilizadas pelas empresas, dispostas de 2006 a 2011.

Em relação ao conteúdo da Tabela 2, nota-se que as frequências de um ano para o outro são similares e que no ano de 2010 houve um aumento no número de companhias que utilizavam como base as perdas incorridas. Isto se deve, em parte, ao fato de quatro empresas iniciarem a negociação de seus títulos na BM&FBOSVSPA no ano de 2010, sendo que destas empresas, duas utilizaram como base a perda incorrida e as outras, a perda estimada.

**Tabela 2 - Base para reconhecimento da PECLD**

Ano	Estimada		Incorrida		Não divulgada/ imprecisa.		Total	
	Qte	%	Qte	%	Qte	%	Qte	%
2006	11	78,5	0	0,0	3	21,5	14	100,0
2007	10	71,4	1	7,1	3	21,5	14	100,0
2008	12	80,0	2	13,3	1	6,7	15	100,0
2009	12	80,0	2	13,3	1	6,7	15	100,0
2010	11	58,0	6	31,5	2	10,5	19	100,0
2011	9	47,3	7	36,8	3	15,9	19	100,0

A entrada de novas empresas no mercado no ano de adoção da norma, sem, contudo cumpri-la, fornece um indício de que a adesão aos padrões internacionais de contabilidade pode não estar ocorrendo de maneira uniforme e integral.

Apenas, duas empresas que em 2009 utilizavam a forma de contabilização baseada em perdas estimadas, em 2010 passaram a utilizar perdas incorridas para o reconhecimento da PECLD, apesar do CPC 38 estabelecer que a partir de 2010, o reconhecimento da PECLD deveria ser com base nas perdas incorridas, em todas as empresas de qualquer setor. No exercício de 2011 pode-se observar uma redução no percentual de empresas que utilizam a perda estimada como base de mensuração para a PECLD, porém esta redução ocorreu porque uma empresa alterou a base para perda incorrida e outra empresa não possui nota explicativa sobre PECLD e registro de valores na referida conta, sendo classificada na coluna de imprecisa.

Observa-se que oito empresas que adotaram o critério de perdas estimadas desde 2006 e não mudaram suas políticas contábeis de reconhecimento deste item durante todo o período estudado. Por meio da análise das notas explicativas pode-se perceber que a aplicação da norma ainda não é consenso entre as empresas do setor de comércio participantes da BM&FBOSVSPA, e isto, pode provocar dúvidas nos usuários das informações quanto a comparabilidade das demonstrações financeiras.

Na Tabela 3, é apresentado, por empresa, um resumo dos critérios de reconhecimento das PECLDs para o período de 2006 a 2011. Por meio da análise das notas explicativas foram encontradas evidências de que, apesar das normas internacionais terem sua adoção determinada por órgãos reguladores, nem todas as empresas aderiram completamente aos seus termos. Barth, Landsman e Lang (2008) mencionam que um dos motivos para que não sejam

encontradas diferenças significativas entre períodos pré e pós-adoção das normas internacionais seria a aplicação negligente, resultando em uma limitada conformidade e diminuindo assim a sua eficácia.

As evidências obtidas neste estudo corroboram com os achados do estudo de Street e Gray (2001) que relatam evidências de uma substancial não conformidade com as IAS/IFRS entre as empresas que supostamente as aplicam.

Leventis, Dimitropoulos e Anandarajan (2012) afirmam que os reguladores devem estar cientes de que bancos em situações de dificuldade financeira utilizam-se mais das provisões para sinalizar aos investidores lucros futuros e precisam garantir que as disposições do IFRS (que tentam limitar critérios na estimativas de provisões de perdas de empréstimos) sejam aplicadas com mais rigor.

**Tabela 3 – Critérios de reconhecimento por empresa**

<b>Empresa</b>	<b>Resumo do critério.</b>
B2W Varejo	Nos exercícios de 2006 e 2007 não ficou caracterizado qual foi o critério utilizado. De 2008 a 2011 o critério utilizado foi o de perdas estimadas.
Battistella	Nos exercícios de 2006 e 2007 não ficou caracterizado qual foi o critério utilizado. Para os exercícios de 2008 e 2009 o critério utilizado foi o de perdas estimadas. No exercício de 2010 o critério foi alterado para perdas incorridas, permanecendo incorridas em 2011.
BR Pharma	A primeira demonstração divulgada foi no exercício de 2010 e utilizou-se a base de perdas incorridas, no exercício de 2011 manteve o uso de perdas incorridas.
Dimed	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2009 e para o exercício de 2010, alterou para perdas incorridas e manteve esta base no exercício de 2011.
Dufry Ag	A empresa divulgou suas demonstrações a partir do exercício de 2008 e desde então vem baseando suas PECLDs em perdas incorridas.
Globex	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2011.
Graziotin	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2011.
Imc Holdings	Em 2010 foi divulgada a primeira demonstração e utilizou a base de perdas estimadas, permanecendo estimada em 2011.
Lojas Americanas	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2011.
Lojas Hering	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2010. No exercício de 2011 é relatado que as perdas são registradas com base em contratos já vencidos, ou seja, perdas incorridas.
Lojas Marisa	Em 2010 foi divulgada a primeira demonstração e utilizou a base de perdas incorridas, mantendo a mesma base para o exercício de 2011.
Lojas Renner	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2011.
Magazine Luiza	A primeira demonstração divulgada foi no exercício de 2010 e utilizou a base de perdas estimadas, mantendo esta base no exercício de 2011.
Minas Máquinas	A empresa não apresentou nota explicativa referente à conta de clientes a receber e PECLD.
Natura	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2011.
Pão Açúcar – CDB	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2011.
Profarma	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2009. No exercício de 2010 a nota explicativa publicada não forneceu informações precisas acerca da base utilizada para o reconhecimento da PECLD. Em 2011 o texto relativo a PECLD manteve a mesma estrutura de 2010, portanto a informação analisada foi considerada imprecisa.
RaiaDrogasil	Utilizou o critério de perdas estimadas para o exercício de 2006. A partir do exercício de 2007 o critério utilizado passa a ser as perdas incorridas.
Wlm Ind Com	Utilizou o critério de perdas estimadas para os exercícios de 2006 a 2010. No exercício de 2011 não houve valor de PECLD divulgado.

O uso do modelo econométrico teve como objetivo verificar se a adoção das normas internacionais impactou a constituição da PECLD. Foram realizados os testes para verificação da multicolinearidade, homocedasticidade e normalidade dos resíduos, que são premissas básicas na estimação de regressões lineares pelo método de mínimos quadrados ordinários.

Na tabela 4 são apresentadas as estatísticas descritivas referentes às variáveis da amostra em análise, após a exclusão das observações extremas (*outliers*).

**Tabela 4 – Estatística Descritiva**

Variável	Nº	Média	Desvio padrão	Mínimo	Máximo
PECLD	87	8,6758	2,2425	3,7135	12,4654
Carteira	87	12,1705	2,0906	5,8608	15,6418

Foram realizados os testes VIF (*Variance Inflation Factors*) e TOL (*tolerance*) para a detecção de multicolinearidade. De acordo com Gujarati (2006) o teste VIF é utilizado como indicador de multicolinearidade entre as variáveis e como regra prática tem-se que, se o VIF de uma variável for superior a 10 (dez), esta variável é altamente colinear. Gujarati (2006) ainda esclarece que TOL é o inverso do VIF e que como medida de multicolinearidade, quanto mais o seu valor for próximo de zero, maior o grau de colinearidade dessa variável com os demais regressores. Ambos os testes forneceram resultados satisfatórios, permanecendo o VIF abaixo de dez e o TOL próximo a um.

O teste de Breusch-Pagan foi utilizado para verificação da premissa de homocedasticidade da variância, sendo o *p-value* do teste de 0,1023, não sendo, portanto, possível rejeitar a hipótese de homocedasticidade da variância. A normalidade dos resíduos foi testada através do teste Jarque-Bera sendo o *p-value* de 0,1037, dessa forma, não foi possível rejeitar a hipótese nula de normalidade dos resíduos. Os resultados da regressão estão expostos na Tabela 5.

O modelo testado apresentou um  $R^2$  ajustado de 65,51%, com *p-value* 0,000 e a estatística *F* de 82,67, indicando que o modelo possui pelo menos um dos coeficientes estatisticamente diferente de zero e que há variáveis explanatórias utilizadas no modelo que são capazes de explicar a variação na variável dependente *PECLD*.

**Tabela 5 – Resultados para regressão**

$$PECLD_{it} = \beta_0 + \beta_1 Carteira_{it} + \beta_2 DummyIFRS_{it} + \mu_{it}$$

	Intercepto	Carteira	DummyIFRS
<b>Coefficiente</b>	-1.9548	0.8735	-0.0009
<b>Estat. T</b>	-2.33	12.64	-0.00
<b>P-value</b>	0.022**	0.000*	0.998
<b>R<sup>2</sup> ajustado</b>	0.6551*		
<b>Estat.F</b>	82.67		
<b>P-value</b>	0,000		
<b>Número obs:</b>	87		

\*, \*\*, \*\*\* significante em nível de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

O coeficiente da variável “Carteira” mostrou-se estatisticamente significativo, com *p-value* 0,000 e apresentou sinal positivo. Resultados semelhantes foram evidenciados nos trabalhos de Chiqueto (2008) e Martinez (2006), nos quais era esperado que a variável “Carteira” se relacionasse positivamente com a variável “PECLD”.

A variável “*DummyIFRS*” apresentou um *p-value* de 0,998, sendo portanto estatisticamente não significativo. Os resultados ora obtidos para a variável não permitem que sejam feitas inferências acerca de sua relação com a variável dependente. O resultado obtido

através da regressão refletem as evidências obtidas na análise de conteúdo que demonstra não haver plena adoção da norma pelas empresas a partir de 2010.

No estudo de Chiqueto (2008) a variável *dummy*, relativa à adoção dos padrões internacionais de contabilidade, também foi estatisticamente não significativa. Segundo o autor uma das principais causas da adoção dos padrões internacionais não terem impactado nas PDD dos bancos de sua amostra, foi a semelhança entre os modelos adotados anteriormente por alguns países, como Reino Unido e República da Irlanda em relação aos IAS 39.

A falta de significância estatística do coeficiente da variável indicadora da adoção dos padrões internacionais e os resultados da análise de conteúdo das notas explicativas são convergentes, pois, percebeu-se por meio da análise textual que mesmo sendo obrigatória a adoção dos padrões internacionais, na prática essa não tem sido cumprida, pelo menos neste primeiro momento, por grande parte das empresas, que continuam com as práticas contábeis anteriores ao CPC 38, no que tange à forma de contabilização da PECLD. Pode-se observar por meio da tabela 2 que em 2010 e 2011 ainda eram utilizadas para mensuração das PECLDs a base de perdas estimadas (58% e 47,3% das empresas respectivamente).

## 5 Considerações Finais

Objetivou-se com essa pesquisa verificar, por meio da análise de conteúdo das notas explicativas das demonstrações financeiras das empresas brasileiras do setor de comércio que possuem ações negociadas na BM&FBOVESPA, se elas modificaram a forma de mensuração e reconhecimento da PECLD a partir da implementação do CPC 38. Adicionalmente foi aplicado um modelo econométrico com o intuito de identificar o impacto da adoção da referida norma na constituição da PECLD.

Os resultados obtidos demonstram que após a adoção do CPC 38 o critério de reconhecimento das PECLD não foi, em sua totalidade, baseado em perdas incorridas, conforme requerido pelo pronunciamento. Em 2010, com a adoção plena das normas pelas empresas brasileiras, esperava-se que as companhias estivessem utilizando como base para reconhecimento e mensuração da PECLD as perdas incorridas. Porém, constatou-se a existência de empresas utilizando como base as perdas estimadas, totalizando 58% da amostra estudada em 2010. O exercício de 2011 também apresentou um percentual elevado de não conformidade com a norma tendo em vista que a adesão a ele não é voluntária e sim obrigatória, apresentando um percentual de 47,3% de empresas em não conformidade.

Ainda, identificou-se que mesmo empresas que iniciaram a negociação de suas ações na BM&FBOVESPA no ano de 2010 não apresentaram conformidade com o padrão estabelecido pelo CPC 38. Essa adoção parcial das normas pode, além de interferir na qualidade das informações contábeis, ocasionar interpretações equivocadas ou até mesmo inviabilizar a comparabilidade, tendo em vista, como observado neste estudo, as diferentes formas de contabilização das PECLDs.

Os resultados obtidos por meio da regressão linear, em resposta à hipótese formulada de que a adoção das normas internacionais IFRS influenciou a constituição da PECLD, fornecem evidências empíricas de que não houve influência da adoção das normas sobre a constituição da PECLD, pois, o coeficiente da variável "*dummyIFRS*", que representa diferenças entre período pré-adoção e pós-adoção, mostrou-se estatisticamente não significativo.

A análise de conteúdo e a regressão linear, de forma complementar, trazem evidências de que as empresas alvo deste estudo não cumpriram integralmente o que é estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade, no que se refere à PECLD, uma vez que é exigido das empresas o atendimento à todas as suas exigências, não sendo permitido a implementação Holtz, L.; Salaroli, A. R.; Sarlo Neto, A.; Bortolon, P. M.; Paulo, E.

parcial ou discricionária das orientações, sob pena de estar em desacordo com o referido pronunciamento.

Quanto às limitações do estudo, deve-se considerar que a adesão da norma internacional deu-se no ano de 2010, o que proporcionou dois anos para análise da conformidade. Além disso, por se tratar de uma análise de conteúdo, é importante ressaltar que em alguns momentos a interpretação dos autores é requerida e que, portanto, pode haver divergências de entendimentos.

Ressalta-se que este estudo foi desenvolvido a partir de uma amostra não probabilística e que não permite generalizações. Portanto, quaisquer inferências realizadas fora do período e do âmbito das empresas ora estudadas perdem força, por extrapolar o ambiente do trabalho.

Para estudos posteriores sugere-se que os critérios de reconhecimento da PECLD sejam verificados em outros setores da economia e/ou a realização de novos testes econométricos com inserção de outras variáveis que possam influenciar a constituição dessa provisão.

## Referências

ASSAF NETO, A. **Administração de capital de giro**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BARTH, M. E.; LANDSMAN, W. R.; LANG, M. H. International Accounting Standards and Accounting Quality. **Journal of Accounting Research**, v.46, n.3, 2008.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 3ªEd. Lisboa: Edições 70, 2004.

BERVIAN, P. A.; CERVO, A. L.; SILVA, R. da. **Metodologia Científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BRASIL. **Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm)>. Acesso em: 25 de janeiro de 2012.

CARNEIRO JÚNIOR, J. B. A.; WATANABE, S. H.E.; MARQUES, J.A.V.da C.; KUBRUSLY, L. S. Provisões para operações de crédito das instituições financeiras no Brasil: um estudo dos efeitos contábeis das alterações normativas do Conselho Monetário Nacional, no período de 1995-2005. IN: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 8, 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2008.

CHIQUETO, F. **Impactos na provisão para devedores duvidosos dos bancos europeus listados na Bolsa de Nova Iorque após a adoção das normas internacionais de contabilidade**. 2008. 138 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.055 de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2005/001055](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001055)>. Acesso em: 25 de janeiro de 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (Brasil). **Pronunciamento Técnico 38:** Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Correlação às Normas internacionais de Contabilidade IAS 39 Disponível em: < [www.cpc.gov.br](http://www.cpc.gov.br)>. Acesso em: 10 janeiro 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (Brasil). **Pronunciamento Técnico 40:** Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Correlação às Normas internacionais de Contabilidade IFRS 7. Disponível em: < [www.cpc.gov.br](http://www.cpc.gov.br)>. Acesso em: 10 janeiro 2012.

COSTA, J. A.; YAMAMOTO, M. M.; THEÓPHILO, C. R. A aderência dos pronunciamentos contábeis do CPC às normas internacionais de contabilidade. IN: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 11, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2011.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de conteúdo.** Brasília: Editora Plano, 2003.

FIPECAFI. **Manual de contabilidade das sociedades por ações:** aplicável às demais sociedades. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FUJI, A. H. **Gerenciamento de resultados contábeis no âmbito das instituições financeiras atuantes no Brasil.** 2004. 133 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUJARATI; D. N. **Econometria básica.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier: Campus, 2006.

HENDRIKSEN, E.S.; VAN BREDÁ, M.F. **Teoria da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JENSEN M.C. e MECKLING, W. Theory of the firm: Managerial behavior, agency cost, and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, p. 305 - 360, 1976.

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. G. Efeito da convergência das normas contábeis brasileiras para as normas internacionais do IASB. IN: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 4, 2004, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP, 2004.

LEVINE, D. M.; STEPHAN D. F.; KREHBIEL, T. C.; BERENSON, M. L. **Estatística: teoria e aplicações.** 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

LEVENTIS S.; DIMITROPOULOS, P. E.; ANANDARAJAN, A. Signalling by banks using loan loss provisions: the case of the European Union. **Journal of Economic Studies**, Vol. 39, ISS. 5, p. 604 - 618, 2012.

LIMA, G.A.S.F. **Utilização da teoria da divulgação para avaliação da relação do nível de disclosure com o custo da dívida das empresas brasileiras.** 2007.108 p. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade:** uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2005.

Holtz, L.; Salaroli, A. R.; Sarlo Neto, A.; Bortolon, P. M.; Paulo, E.



LUCENA, W. G. L, LEITE, D. C. C.; NIYAMA, J. K. **Contabilidade Internacional e os desafios da harmonização mundial**. Disponível em: <www.veredas.favip.edu.br>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2012.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINEZ, A. L. Minimizando a variabilidade dos resultados contábeis: um estudo empírico do income smoothing no Brasil. **Revista Universo Contábil**. Blumenau, v. 2, n. 1, p. 09-25, 2006.

MEDEIROS, K. M. D. de ; BRITO, F. I. G. ; ARAUJO, A. O. Gestão de crédito e cobrança: análise dos resultados da terceirização em uma financeira. IN: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 8, 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FEA/USP. 2008.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Cadernos de Pesquisa**, FEA, USP, 1996.

PEREIRA, L.C. J. **Decisão de Crédito para Grandes Corporações**. 1998. 298 p. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade São Paulo, São Paulo, 1998.

SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. Ensaio sobre a teoria da divulgação. **BBR Brazilian Business Review**, vol. 2, núm. 1, p. 53-70, 2005.

SANTOS, J. O.; FAMÁ, R. Avaliação da aplicabilidade de um modelo de credit scoring com variáveis sistêmicas e não sistêmicas em carteiras de crédito bancário rotativo de pessoas físicas. **Revista Contabilidade e Finanças**. vol.18, nº.44, 2007.

SILVA, A. H. C. ; ALMEIDA, S. R. V. ; COSTA, T. A. Análise dos impactos das normas internacionais de contabilidade sobre o lucro líquido e o patrimônio líquido das empresas de extração e processamento de recursos naturais. IN: Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis - AdCont, 2, 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2011.

SOUSA, A. F. de; CHAIA, A. J. Política de crédito: uma análise qualitativa dos processos em empresas. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 7, nº 3, 2000.

STOLF, W.A. **Quantificação do risco de crédito: um estudo de caso utilizando o modelo Creditrisk\***.2008. 111 p. Dissertação (Mestrado em Ciências). Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2008.

STREET, D. ; GRAY, S. Observance of International Accounting Standards: Factors Explaining Non-Compliance, **ACCA Research Report No. 74**, London, UK, 2001.

ZENDERSKY, H. C. **Gerenciamento de resultados em instituições financeiras no Brasil – 2000 a 2004**. 2005. 131 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

---

<sup>1</sup> Os estudos anteriores referem-se à PECDL como sendo PCDL (provisão para créditos de liquidação duvidosa) ou PDD (provisão para devedores duvidosos)